



PROJETO DE LEI Nº 46/2026

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, referente ao valor anual relativo as Emendas Individuais do Legislativo Municipal destinado ao Departamento de Esportes, conforme Capítulo VIII, da Lei nº 4427/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 10.480,78 (Dez Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Setenta e Oito Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
06.06 Departamento de Esporte e Lazer
27.813.0023.2323 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
542: 3.3.90.48.00.00.000 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas R\$ 10.480,78
TOTAL..... R\$ 10.480,78

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher
07.10 Departamento Geral de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher
08.244.0056.2442 Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher
575: 44.50.42.00.00.000 – Auxílio R\$ 10.480,78
TOTAL..... R\$ 10.480,78

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de abril de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária